





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

Rua José Rodrigues Coura, 53 – Centro / CEP: 58.119-000 / CGC. 08.742.439/0001-00 / Tel. (83) 3387-1066 – Fax 3387-1067 / Email: [pmssiroca@oi.com.br](mailto:pmssiroca@oi.com.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS**

**EDITAL Nº 001/2020**  
**PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2020**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, por intermédio da Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta o **PRÊMIO DO ARTESANATO - 2020**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal Nº 25 de 16 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

**1. DO OBJETO**

- 1.1 - Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura lagoarrocense, assim como possibilitar sua democratização, acessibilidade e ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19, constitui o objeto deste edital a premiação, reconhecimento em âmbito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, de 15 (quinze) Artesãos.
- 1.2 - Constitui o objeto desse edital a premiação de 15 (quinze) propostas de reconhecimento de artesãos.
- 1.3 - **O total de prêmios** poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.
- 1.4 - Os artistas premiados farão uma exposição de suas peças, organizada pela Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça em equipamentos de referência cultural e será divulgado em suas redes sociais.

**2. DAS CATEGORIAS**

2.1 - Este prêmio contemplará 01 (uma) categoria, a saber:

CATEGORIA 1. Artesãos – Reconhecimento em âmbito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, de 15 (quinze) Artesãos.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

3.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-001411 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

3.2 – O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Estão habilitados a participar do PRÊMIO DE ARTESANATO 2020 pessoas físicas (maiores de 18 anos), de natureza cultural, doravante denominadas “proponentes”

4.1.1 – Os proponentes são os elencados a seguir:

A. Pessoas Físicas: Artistas independentes ou qualquer projeto representado por pessoa física, doravante

identificado como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaço de Cultura em Atuação no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

4.1.2 – Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

**A. Proponente** – Pessoa física que assume a responsabilidade legal pelo projeto junto à Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

4.2 – É vedada a participação de órgãos públicos.

Parágrafo Único: O proponente que apresentar mais de 01 (um) projeto neste edital e nos demais editais será desclassificado.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 – O PRÊMIO DE ARTESANATO 2020, contemplará 15 (quinze) prêmios de reconhecimento para artesãos no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, com um investimento de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5.2 – O Valor da premiação será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

Categoria	Valor (R\$)
Artesãos	R\$ 500,00

5.3 – A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantidade de premiados:

### CATEGORIA A: PRÊMIO ARTESANATO

Categoria	Quantidade De Prêmios	Investimento	Total
Artesanato	15	500,00	7.500,00

5.4 – Serão selecionados os melhores projetos obedecendo ao quantitativo de prêmios estipulado no item 5.3, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

5.5 – O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do premiado (pessoa física), descontando os tributos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único: no pagamento de prêmios a pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições estarão abertas no período de **04 de dezembro a 17 de dezembro de 2020** conforme publicação do edital no Boletim Oficial do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

6.2 – As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente, de forma online, via formulário **Google Forms**, através do link apresentado nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça.

6.3 – Ao realizar a inscrição do projeto via link Google Forms, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no formulário, além de anexar o que for solicitado, a saber

- A. Formulário online preenchido;
- B. Release das peças produzidas pelo artesão;
- C. Nome da peça;
- D. Necessidade técnica para confecção;
- E. Portfólio/currículo do artesão;
- F. 04 (quatro) fotos das peças produzidas pelo proponente (resolução mínima: 300 dpi) com crédito do fotógrafo;

6.4 – Após o envio online, não serão admitidos alterações ou complementações no projeto.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **7.1 Habilitação**

7.1.1 **Habilitação** (Etapa 1) compreende: triagem, de caráter eliminatório com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

Parágrafo único: Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação nomeada pela Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça.

7.1.2 A lista de habilitados e inabilitados será divulgada nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br) e deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

7.1.3 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes não habilitados poderão interpor recursos à Comissão de Habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, para o endereço [editais2020.secultsslr@gmail.com](mailto:editais2020.secultsslr@gmail.com), vedada a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 6.4.

7.1.4 Será disponibilizado nos sites da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça [www.lagoaseca.pb.gov.br](http://www.lagoaseca.pb.gov.br) formulário específico para apresentação de recurso. Só serão aceitos os recursos preenchidos nesse formulário.

7.1.5 Os recursos serão julgados pela comissão de habilitação em até 02 (dois) dias úteis e homologados pela Secretária de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça.

7.1.6 As decisões dos recursos serão informadas diretamente e individualmente aos recorrentes.

7.1.7 Após a análise, serão divulgados nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça [www.lagoaseca.pb.gov.br](http://www.lagoaseca.pb.gov.br) a relação dos proponentes que solicitaram recursos, o deferimento ou indeferimento do pedido, sendo o conteúdo da resposta informado conforme item 7.1.6 desde edital.

7.1.8 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

### **7.2 Avaliação**

7.2.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por portaria da Secretária de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça, composta por 05 (cinco) membros.

7.2.2 A avaliação (etapa 2) de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada pela Comissão de Seleção descrita no item 7.2.1, de acordo com os critérios e pontuação abaixo.

<b>CRITERIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) relevância artística do projeto	0 a 20
b) viabilidade prática da proposta	0 a 20
c) conformidade com o objetivo do edital	0 a 20
d) singularidade: criatividade e originalidade	0 a 20
e) acessibilidade do projeto	0 a 20
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

7.2.3 Cada projeto será avaliado por 05 (cinco) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos avaliadores.

7.2.4 Será considerada a nota de 50 (cinquenta) pontos como nota mínima para classificação. Os projetos que não atingirem esta nota estão automaticamente desclassificados.

7.2.5 A relação dos proponentes selecionados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br).

7.2.6 Os recursos deverão ser enviados para o endereço editais2020secultsslr@gmail.com, em formulário disponível nos sites da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

7.2.7 Só serão aceitos recursos com a sua justificativa no formulário disponibilizado.

7.2.8 A Comissão de Seleção designará entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos.

7.2.9 As respostas e os resultados dos recursos serão informados direta e indiretamente aos recorrentes no prazo de até 01 (um) dias úteis após o período constante no item 6.3.

7.2.10 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações.

7.2.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado pela Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça e divulgado no Boletim Oficial do Município e nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br).

## **8. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.1 Os contemplados deverão entregar pessoalmente em envelope no endereço descrito a seguir, no prazo máximo de 05 dias corridos a contar da publicação do resultado no Boletim Oficial do Município, os seguintes documentos impressos com a identificação:

### **PRÊMIO DE ARTESANATO 2020**

SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua Juvino Sobreira, 88 - Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 58119000

Funcionamento: de segunda a sexta das 8h às 12h

#### **Proponente Pessoa Física:**

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.

8.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

8.3 Os premiados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal, Estadual ou Municipal serão desclassificados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 O proponente deverá realizar a oficina/projeto premiado conforme programação cultural definida pela Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça nos seus equipamentos culturais e espaços alternativos até 31 de agosto de 2021.

9.2 Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 9.1, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça, em até 10 (dez) dias, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Será disponibilizado formulário próprio no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o mesmo endereço do item 8.1 deste edital.

9.3 É indispensável informar a Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado(a).

9.4 Caso o projeto selecionado contenha programação não aconselhável para menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser fixada na entrada do local, indicação da faixa etária permitida.

9.5 O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas deste edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Publicação do Edital</b>	<b>04 de dezembro de 2020</b>
Período de Inscrição das Propostas	<b>04 a 17 de dezembro de 2020</b>
Análise de Habilitação das Propostas	17 de dezembro de 2020
Resultado da Análise de Habilitação das Propostas	18 de dezembro de 2020
Recursos ao Resultado da Análise de Habilitação	21 de dezembro de 2020
Julgamento dos Recursos	22 de dezembro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	22 de dezembro de 2020
Avaliação Artístico-Cultural das Propostas	23 de dezembro de 2020
Divulgação das Propostas Classificadas na Análise Artístico-Cultural	23 de dezembro de 2020
Entrega da Documentação Complementar	28 de dezembro de 2020
Recursos ao Resultado da Análise Artístico-Cultural	28 de dezembro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	28 de dezembro de 2020
Homologação das Propostas Premiadas	29 de dezembro de 2020

## 11. DO DIREITO DE IMAGEM

11.1 O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que as peças de artesanato e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça para incorporação deste material ao acervo da SECULT, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O proponente premiado será responsável pela realização do (s) projeto(s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça.

12.2 A Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

12.3 O ato da inscrição implica em plena aceitação das normas constantes no presente edital.

12.4 A Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no link do sistema **Google Forms** no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

12.5 A Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça poderá verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.

12.6 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

12.7 Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

12.8 Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça / Secretaria de Cultura e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo **PRÊMIO DE ARTESANATO 2020**.

12.9 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Campina Grande, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

12.10 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br).

12.11 Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [editais2020.secultsslr@gmail.com](mailto:editais2020.secultsslr@gmail.com).

São Sebastião de Lagoa de Roça, 03 de dezembro de 2020

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça